



**ESTADO DO PIAUI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
CNPJ: 41.522.269/0001 – 15  
Av. Corinto Matos, S/N – Centro – Fone: (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
Adm. 2013 – 2016

**DECRETO N.º 031/2014 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 07 de Maio de 2.014.**

**DISPÕE SOBRE A CRIADA DA COMISSÃO DE  
ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E  
FISCALIZAÇÃO – CACF DO COMPLEXO EÓLICO  
CHAPADA DO PIAUÍ.**

**O Prefeito Municipal de Marcolândia, estado do Piauí, o Sr. Francisco Pedro de Araújo** no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IV da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí e demais Legislações pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento e avaliação das diretrizes implementadas no processo de implantação e funcionamento do **Complexo Eólico Chapada do Piauí** que abrange o Perímetro deste Município de Marcolândia – Piauí;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Art. 26, V, VII e VIII, Lei nº 256 de 19 de Dezembro de 2013** que regulamenta a fiscalização do uso do território deste Município de Marcolândia – Piauí para fins de Edificação, zoneamento e uso do solo;

**CONSIDERANDO** também a importância econômica e financeira gerados pela implantação do **Complexo Eólico Chapada do Piauí**, permitindo a geração de renda para os munícipes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Criada a Comissão de Acompanhamento, Controle e Fiscalização –CACF do **Complexo Eólico Chapada do Piauí**, composta pelos segmentos desta Administração Pública Municipal, conforme tabela abaixo.

<b>NOME DO MEMBRO</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>ÓRGÃO</b>
Virginia Maria Lima Matos de Castro	935.741.774-53	Presidente	Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Lais Soares Teixeira	074.308.134-55	Secretária	Secretaria Municipal de Saúde
Edson Romeu do Nascimento	103.011.785-34	Membro	Secretaria Municipal das Cidades
Antônio Carlos Henrique do Nascimento	444.205.011-20	Membro	Gabinete do Prefeito
Lara Suzanny Soares Teixeira	045.305.673-77	Membro	Secretaria Municipal de A. Social



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**  
CNPJ: 41.522.269/0061 – 15  
Av. Corinto Matos, S/N – Centro – Fone: (89) 3439-1174  
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí  
Adm. 2013 – 2016

**Art. 2º** A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sra. Virginia Maria Lima Matos de Castro, que coordenará também as reuniões que serão futuramente elencadas sobre a implantação e funcionamento **Complexo Eólico Chapada do Piauí**, bem como pelo planejamento, execução e demais atribuições apresentadas no Regulamento que será elaborado em parceria com as empresas responsáveis pela implantação do Complexo.


**Art. 3º** Fica determinado que as deliberações pertinentes à implantação e funcionamento do **Complexo Eólico Chapada do Piauí**, no Território deste Município de Marcolândia – Piauí, sobre todo e qualquer segmento desta Administração Pública, serão de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento, Controle e Fiscalização –CACF, submetida a homologação do chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** As despesas para instalação e o funcionamento desta Comissão de Acompanhamento, Controle e Fiscalização –CACF, correrá por conta dos recursos Orçamentários do Município, exercício financeiro do ano de 2014.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

***DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE***

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Sete de maio de dois mil e quatorze.

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Pedro Araújo  
CPF: 184.496.463-91  
Prefeito Municipal